



LEI Nº 653/08

Dispõe sobre reajuste salarial para os servidores da Câmara Municipal de Paragominas e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º** - Fica concedido reajustamento salarial de 9,21 % (por cento), a partir do mês de março de 2008 a todos os servidores da Câmara Municipal de Paragominas.
- ART. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas(PA), em 19 de março de 2008.



ADNAN DEMACHKI
Prefeito Municipal